

REGISTRO
DE
Títulos e Documentos
DO
Distrito Federal

Oficial: Dr. Almir Bomfim de Andrade.

Susbtituto: Antonio Nery Pucú.



Registro Civil da Pessoa Jurídica:

Organização Politico-Social

Feminina.

Estatuto e Certidão do Registro.

N.º de ordem do Protocolo 108658.....

Registrado em 29 de agosto de 1945 sob o n.º de ordem 2223. no Livro A n.º 3.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

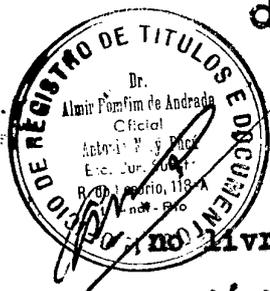
RUA DO ROSARIO, 84

TELEFONE 23-1200



Protocolo n°: 108658.
Ordem n°: 2223.
Livro: A n° 3.
Data: 29/8/945.

Eu, Almir Bomfim de Andrade, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Oficial do Primeiro Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil,



CERTIFICO que

no livro "A" número três, de Registro de Pessoas Jurídicas, deste cartório, consta o registro número dois mil duzentos e vinte e três da "ORGANIZAÇÃO POLITICO-SOCIAL FEMININA" feito a requerimento da apresentante Senhora Universina Berenice da Silveira Lamaison, brasileira, casada, dentista, residentes nesta capital no Hotel Avenida, apartamento quatrocentos e quatro, na qualidade de Presidente e representante legal, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco e, na mesma data apontado sob o número de ordem cento e oito mil seiscentos e cinquenta e oito, do Protocolo, livro A número quatro. O estatuto da pessoa jurídica "ORGANIZAÇÃO POLITICO-SOCIAL FEMININA" - que é uma organização politico-social, integrada por mulheres, defenderá os princípios de democráticos e a manutenção da unidade social, digo unidade nacional, propagação e manutenção do poder político emanado do povo e outros fins, inclusive zelar pela unificação da família, foi publicado no Diário Oficial número cento e noventa e cinco, de ontem, á pagina catorze mil cento e quarenta e seis, ficando arquivados neste cartório um exemplar do mesmo Diário Oficial e outro do aludido estatuto, do qual constam os nomes das fundadoras e das Diretoras atuais, com a respectiva qualificação e residencia, tudo de acôrdo e na fórma da legislação em vigor. E, por ser verdade e para constar

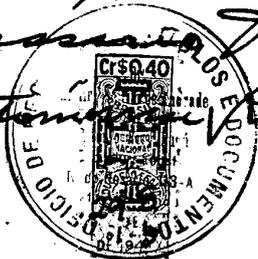
ANO
1945
C. M.

[Handwritten mark]
constar onde conviér, passo a presente certidão, que subscrevo e
assino nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos
Estados Unidos do Brasil, aos vinte e nove dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature] escrevente juramentado, datilografei. E EU,
[Handwritten signature], em nome substituto,
subscrevo e assino

[Handwritten signature]

Sêlos: -Cr\$1.40.





Ex tr á t o d o E s t a t u t o
d a

" ORGANIZAÇÃO POLITICO-SOCIAL FEMINI-
NA " - fundada nesta Capital, sua sede, por tempo indeterminado, com
ilimitado número socias, que não respondem, mesmo subsidiariamente, pe-
las obrigações sociais, é uma organização politico-social, integrada por
mulheres que adotarem o seu programa e se alistarem em suas fileiras,
defenderá os princípios democraticos e a manutenção da unidade nacional,
propagação e manutenção do poder politico emanado do povo, exercido em
nome dele e no interesse de seu bem estar, da sua honra, da sua independência e da sua prosperidade; zelar pela unificação da família e pela
defeza de seus interesses, pugnar pelo aprimoramento profissional e in-
tellectual das mulheres, mediante a difusão de escolas profissionais e
culturais femininas, etc. e outros fins previstos no estatuto.

Está a constituir-se o seu patrimonio. Será dirigida por uma
Comissão Executiva Nacional, com sede no Distrito Federal e por Comis-
sões Executivas Estaduais, com sede nas Capitais dos Estados e por Co-
missões Executivas Municipais, com sede nos Municípios, escolhidas por vo-
tuação. A Comissão Executiva Nacional será dirigida por 22 membros: Di-
retoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro,
Conselho Fiscal, composto de 3 membros e Conselho Deliberativo, composto
de 15 conselheiros, integrado por representantes dos diversos grupos pro-
fissionais. O Presidente da Diretoria será o representante da Organiza-
ção, em juízo e fóra dele.

Só será dissolvida quando não puder preencher suas finalida-
des; neste caso, depois de solvidos seus compromissos, o remanescente do
patrimonio será entregue a outra sociedade congenera, a critério da As-
sembléia Geral convocada para tal fim.

Seu estatuto só poderá ser alterado ou reformado, no todo ou
em parte, por assembléia geral extraordinária, especialmente convocada
para tal fim, por maioria de socios presentes.

Constam do estatuto os nomes das Fundadoras e dos membros da Direto-
ria atual, com a respectiva qualificação e residencia.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.

Universina Berenice da Silveira Lamaison Presidente.

(Universina Berenice da Silveira Lamaison.)

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CARTORIO DO 1.º OFICIO RUA DO ROSARIO, 113 A - 1.º AND. Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº. de ordem 108658. do PROTO- COLO ao livro A nº. 4. Registrado sob o nº. de ordem 2223. do livro A nº 3 do REGISTRO de Pessoas Juridicas. Rio de Janeiro, <i>29 de agosto 1945</i> O QUE CERTIFICO Escrevente Substituto: <i>Antonio...</i> Oficial

O selo do N.º 107-III do Dec. 4655, de
29/8/42, foi adosto no Protocolo.

